

### **Resolução CES/PR Nº 005/13**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 2ª Reunião Extraordinária de 22 de março de 2013.

### **RESOLVE**

Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO referente ao ano de 2012 **com as ressalvas e recomendações abaixo relacionadas:**

#### **A Secretaria de Estado da Saúde deverá:**

1. Complementar os dados referentes à Rede Mãe Paranaense, como as taxas de cesáreas e assistência ao parto.
2. Acrescentar dados sobre o controle do câncer de útero e de mama.
3. Manter o compromisso com a redução de mortalidade materna e infantil.
4. Colocar uma meta para redução da taxa de cesárea.
5. Relatar como a SESA monitora/avalia a remodelação da Rede de Urgência e Emergência.
6. Destacar notificações das taxas de violência.
7. Diferenciar os serviços e as ações prestadas em relação aos usuários de drogas e os portadores de doenças mentais.
8. Deixar mais claro os objetivos das ações realizadas pela rede de atenção à saúde mental.
9. Cumprir a meta de implementação do CETRAD em 01 macrorregião estratégica.
10. Esclarecer se com as ações realizadas houve um fortalecimento da rede de atenção à saúde mental.
11. Melhorar a capacitação dos profissionais e a estrutura física do Hospital Infantil Waldemar Monastier para melhor atendimento dos pacientes com doença mental.
12. Executar o treinamento do Hospital Colônia Adauto Botelho que não foi executado.
13. Corrigir as informações quando dito que reformas em prédios alugados é investimento na rede própria.
14. Corrigir os dados referentes ao Hospital Infantil Waldemar Monastier: o RAG relata a instalação de ar condicionado nos postos 1 e 2, porém esses postos não estão funcionando;

descreve que foi adquirido um simulador pediátrico ASMS porém essa aquisição ocorreu pela fundação Raul Carneiro e o simulador chegou sem os cabos o que impediu seu uso; relata que foram realizadas ações de capacitação e educação continuada porém para a direção do hospital infantil considera capacitação como um palestra; informa que ocorreu um processo eleitoral para implementação da comissão de ética de enfermagem, mas o que ocorreu foi uma escolha de nomes; e por fim diz que teve uma implementação de Sistematização de Assistência de Enfermagem o que também não aconteceu.

15. Deixar claro que existem alguns hospitais que são próprios da SESA, mas que também tem convênios e fazer a avaliação do resultado que esses convênios trouxeram para esses hospitais.
16. Tomar providências em relação ao atendimento do Centro Hospitalar de Reabilitação.
17. Avaliar a situação da maternidade do Hospital Regional do Litoral.
18. Analisar qual o custo benefício da terceirização das lavanderias de alguns hospitais.
19. Analisar o porquê no Hospital Regional do Sudoeste existe um total de 146 leitos e 110 leitos ativos.
20. Analisar o porquê no Hospital Colônia Adauto Botelho existe um total de 240 leitos e 85 leitos ativos.
21. Avaliar o convênio com o CISMENPAR.
22. Avaliação sobre a reestruturação do Centro Psiquiátrico Metropolitano.
23. Consolidar as equipes necessárias por regionais de saúde para os CERESTs.
24. Concluir o chamamento dos servidores concursados para a SESA, pois a meta era de nomeação de 1773 novos para o ano de 2012, e foram nomeados 93 servidores, entretanto houve 219 aposentadorias, 27 falecidos e 148 exonerações, totalizando um déficit de 301 servidores em relação a 2011.
25. Concluir a implementação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS – MENP/SUS, pois a mesma foi instalada, porém foi questionada pela Mesa Nacional do SUS quanto a sua composição o que gerou novos debates e atraso na implementação da mesma.
26. Concluir a elaboração da Proposta do Plano de Carreira dos Servidores da SESA.
27. Finalizar o Projeto Técnico de Saúde Ocupacional.
28. Complementar as atividades realizadas pelo Conselho Estadual de Saúde.
29. Corrigir os dados divergentes da SESA e da SEFA.
30. Observar o porquê dos recursos de convênio federal ter uma execução de apenas 50% do orçamento liberado.

31. Observar o porquê do saldo bancário do bloco gestão tem-se mantido elevado.

Curitiba, 23 de maio de 2013.

**Joelma Aparecida de Souza Carvalho**

Presidente CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 005/13 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Rene José Moreira dos Santos**

Secretário de Estado da Saúde em Exercício